



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 110/2025-CGJ**

A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Provimento nº 05/2021- CGJ, publicado no Diário de Justiça do Estado no dia 12/05/2021, atualizado pelo Provimento nº 04/20205-CGJ, publicado no DJE em 17/03/2025, que regulamenta o Programa de Acompanhamento Permanente de Unidades Jurisdicionais (PAP);

CONSIDERANDO que o art. 1º do Provimento 05/2021-CGJ, atualizado pelo Provimento nº 04/20205-CGJ, publicado no DJE em 17/03/2025, indica que as unidades judiciais que estejam com percentual de cumprimento da Meta 2 inferior ao estipulado pelo CNJ devem ser supervisionadas pela Corregedoria por intermédio do PAP;

CONSIDERANDO a necessidade de efetivo acompanhamento, por parte da Corregedoria, das unidades judiciais que ainda apresentam índices de eficiência deficitários, com maior dificuldade em atingir as metas Nacionais 1 e 2, as Metas de Baixa Processual e a redução do número de processos paralisados;

CONSIDERANDO, ainda, que as unidades judiciais devem atingir índice de eficiência judiciária em percentual mínimo de 70%, considerando a pontuação obtida através da soma dos indicadores PP+100 (processos paralisados há mais de 100 dias), Meta 1 CNJ, Meta 2 CNJ, IAD (índice de atendimento à demanda), TCL (taxa de congestionamento líquido) e TMT (tempo médio de tramitação).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a inclusão da 1ª Vara de Família de Belém no Programa de Acompanhamento Processual – PAP – a partir de dia 19/05/2025 até o final do ano de 2025, ou até o cumprimento das metas estabelecidas no âmbito do programa, o que ocorrer primeiro;

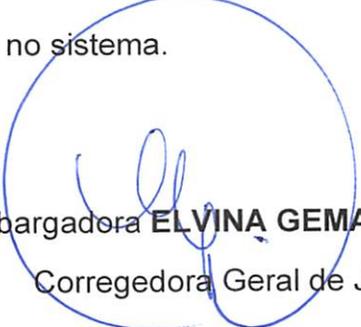


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 2º. Designar o Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça Dr. Raimundo Rodrigues Santana, para acompanhamento da unidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, data registrada no sistema.

  
Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**  
Corregedora Geral de Justiça